

**TERMO ADITIVO Nº 031/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.800-1
SEI 6018.2020/0051811-9

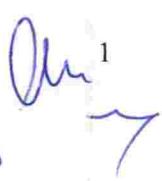
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de custeio para incremento do Tele-atendimento nas unidades da Atenção Básica e Especializada, com locação de tablets e periféricos para o mês de setembro de 2020. Considerando as Portaria nº 260/2020 e Portaria nº 241/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº 15.946.354-3, inscrito no CPF/MF nº 118.565.628-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26,e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo-SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RENATE KELLER IGNÁCIO, Procuradora/ Coordenadora**, portador do RNE. Nº W691260-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 895891738-53, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



1
7

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso para locação de TABLETS E PERIFÉRIOS, para incremento do TELEATENDIMENTO nas Unidades de Saúde, no valor total de R\$ 15.235,30 (Quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) à **TÍTULO DE CUSTEIO**, para o mês de setembro 2020, conforme cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso		
	Set/20	Total
Custeio	R\$ 15.235,30	R\$ 15.235,30

As despesas acima descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA

Incremento do Teleatendimento nas das Unidades de Atenção Básica e Atenção Especializada, com a locação dos tablets e pacote de dados (telefonia) e aquisição de periféricos, nas quantidades para as unidades abaixo:

UNIDADES	TABLETS	CAMERA	MICROFONE	CAIXA DE SOM
CAPS Álcool e Drogas III São Luis	2	2	2	2
UBS Brasília	4	2	2	2
UBS Celeste	4	2	2	2
UBS Chácara Santana	4	2	2	2
UBS Jd. Alfredo	4	2	2	2
UBS Jd. Souza	4	2	2	2
UBS Jd. Thomas	4	2	2	2
UBS Novo Caminho	4	2	2	2
UBS Novo Jardim	4	2	2	2
UBS Pq. Figueira Grande	4	2	2	2
UBS Pq. Santo Antônio	5	2	2	2
UBS Vila das Belezas	4	2	2	2
UBS Zumbi dos Palmares	4	2	2	2

CLÁUSULA QUARTA

Anexo VI – Plano orçamentário consolidado e por unidade.

 
2
 7



CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 20 de Setembro de 2020.


SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL


RENATE KELLER IGNÁCIO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

TESTEMUNHAS:

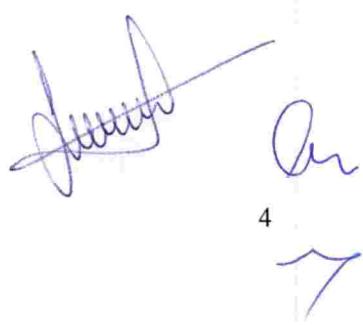

NOME: **Edson Maciel**
RG: Gestor Financeiro
RG:32.703.932-2


NOME: **Gisele Moreira Falcão**
RG: 16708059-3

Gisele Moreira Falcão
RF 641.440.1
Assessoria Técnica

ANEXO VI – Plano Orçamentário-Consolidado

Plano Orçamentário - Consolidado		
CONTRATO DE GESTÃO:	R012/2015	
UNIDADES-SERVIÇO	Todas as Unidades	
	set/20	Total
03. Material de Consumo Assistencial		
04. Serviços Terceirizados		
04.01.01 - Assessoria Contábil		
04.01.02 - Assessoria e Consultoria		
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		
04.01.07 - Lavanderia		
04.01.09 - Serviços de Remoção		
04.01.11 - Serviços Gráficos		
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados		
04.02.01 - Educação Continuada		
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico		
04.04.02 - Serviços de outros profissionais da Saúde		
5 - Manutenção		
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações		
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos		
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial		
05.01.04 - Manutenção de Informática		
8 - Locação	R\$ 14.194,90	R\$ 14.194,90
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos		
08.01.02 - Locação de Imóveis		
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 14.194,90	R\$ 14.194,90
08.01.04 - Locação de Veículos		
9 - Utilidade Pública \ Diversos	R\$ 1.040,40	R\$ 1.040,40
09.01.01 - Água		
09.01.02 - Energia		
09.01.03 - Telefonia	R\$ 1.040,40	R\$ 1.040,40
09.01.05 - Assinatura de Internet		
09.02.01 - Taxas e Impostos		
09.04.99 - Outras Despesas diversas		
TOTAL:	R\$ 15.235,30	R\$ 15.235,30



ANEXO VI – Plano Orçamentário-Por Unidade

Planilha Orçamentária - Por Unidades		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR UNIDADE/ SERVIÇO		
UNIDADE	set/20	Total
CAPS Álcool e Drogas III São Luis	R\$ 940,60	R\$ 940,60
UBS Brasília	R\$ 1.181,20	R\$ 1.181,20
UBS Celeste	R\$ 1.181,20	R\$ 1.181,20
UBS Chácara Santana	R\$ 1.181,20	R\$ 1.181,20
UBS Integrada Jd. Alfredo	R\$ 1.181,20	R\$ 1.181,20
UBS Integrada Pq. Figueira Grande	R\$ 1.181,20	R\$ 1.181,20
UBS Integral Pq. Santo Antonio	R\$ 1.301,50	R\$ 1.181,20
UBS Jd. Souza	R\$ 1.181,20	R\$ 1.181,20
UBS Jd. Thomas	R\$ 1.181,20	R\$ 1.181,20
UBS Novo Caminho	R\$ 1.181,20	R\$ 1.181,20
UBS Novo Jardim	R\$ 1.181,20	R\$ 1.181,20
UBS Vila das Belezas	R\$ 1.181,20	R\$ 1.181,20
UBS Zumbi dos Palmares	R\$ 1.181,20	R\$ 1.181,20
TOTAL	R\$ 15.235,30	R\$ 15.235,30